

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO
AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE
PROJETO PARTILHANDO SABERES
CAMPUS ITABAIANA
Edital nº 02/2025**

A Coordenadoria do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio do Instituto Federal de Sergipe/IFS, através da Coordenadoria de Assistência Estudantil/COAE, torna Público o **Edital nº 02/2025** do Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS/Praae, do Campus Itabaiana, conforme **Resolução nº 21/2019/CS/IFS** referente à **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes**, regulamentada pela **Resolução nº12/2014/CS**, a qual estabelece concessão de bolsas aos estudantes do IFS devidamente matriculados.

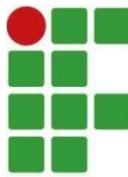
1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Bolsa Estudantil Partilhando Saberes faz parte de Projeto Institucional “**Partilhando Saberes: Uma Nova Perspectiva de Aprendizagem no IFS**” que tem o objetivo de sensibilizar os estudantes para ações mais humanas no ambiente escolar, através da promoção e valorização de atitudes e práticas mais solidárias no processo de ensino e aprendizagem, contribuindo com a redução da evasão e repetência, possibilitando a permanência e êxito acadêmico dos estudantes.

1.2. O Projeto Institucional envolverá a participação de duplas de estudantes. Cada dupla será constituída de 01(um) estudante **Partilhador** e 01(um) estudante **Participante**.

1.3. O estudante **Partilhador** deverá compartilhar os conhecimentos do componente curricular com o estudante **Participante**.

1.4. O estudante **Participante** deverá ser ativo, ou seja, deverá questionar, tirar dúvidas e interagir no processo de socialização dos conhecimentos propostos pelo estudante **Partilhador**, relacionado ao **componente curricular** no qual necessita melhorar o seu desempenho acadêmico.



1.5. Os estudantes, **Partilhador** e **Participante** somente receberão pela composição de 01 (uma) dupla, **contudo**, não são limitadas as suas participações na composição de outras duplas.

1.6. O estudante **Partilhador** deverá apresentar nota igual ou superior a **7,0 (sete)** com habilidades na área do conteúdo da disciplina que pretende compartilhar.

1.7. O estudante **Participante** deverá apresentar nota inferior a **6,0 (seis)** com dificuldade na aprendizagem do conteúdo da disciplina na qual necessita melhorar.

1.8. O professor poderá identificar na sala de aula, os estudantes com os perfis de **Partilhador** e **Participante** e encaminhar relação nominal para a equipe responsável pela inscrição.

1.9. Os estudantes interessados em participar da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** que tenham o perfil proposto, inclusive os estudantes identificados pelo professor, deverão efetuar as inscrições conforme explicitado no item 2 deste Edital.

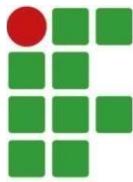
1.10. Caso haja um número maior de duplas inscritas que as vagas ofertadas pelo Campus, serão utilizados critérios de desempate para recebimento da Bolsa Partilhando Saberes, conforme item 3 deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As solicitações de inscrições para a **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** deverão ser feitas, no Campus Itabaiana, na Coordenadoria de Assuntos Estudantis/COAE, Gerência de Ensino, no **período de 04 a 05 de dezembro de 2025, das 19h às 21h:00** devendo os candidatos **Partilhador** e **Participante** preencherem o Formulário de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes, conforme anexo I.

2.2. As solicitações de inscrições deverão ser feitas por estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado do IFS/Campus Itabaiana.

2.2.1. Os estudantes candidatos **Partilhador** e **Participante** poderão inscrever-se em até **02 (dois)** componentes curriculares, desde que apresentem os requisitos exigidos.



2.3. No ato da inscrição os estudantes candidatos a **Partilhador e Participante** deverão entregar os **boletins atualizados**, juntamente com Formulário de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes, anexo I, devidamente preenchido.

2.4. Ao realizar a inscrição o estudante deverá receber o **Comprovante de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes**.

2.5. A lista de candidatos inscritos será afixada nos murais do Campus e divulgada no **dia 08 de dezembro de 2025**.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

3.1. A seleção será realizada pela Equipe de Assuntos Estudantis e pela Assessoria Pedagógica do Campus, através da análise do boletim do estudante candidato a **Partilhador e do Participante**.

3.2. A avaliação dos resultados para a concessão da bolsa considerará os aspectos quantitativo e qualitativo da avaliação da aprendizagem, sendo assim a composição final da nota se dará da seguinte forma: MF= Média final na disciplina + (mais) nota da ficha de desempenho (Anexo II).

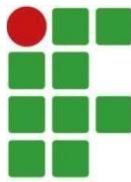
3.3. Os critérios de **desempate** para recebimento da Bolsa Partilhando Saberes são:

3.3.1. Análise do Boletim do estudante **Participante** que apresentar **menor** média no componente curricular pretendido, antes do processo, na inscrição.

3.3.2. Análise do Boletim do estudante **Partilhador** que apresentar **maior** média no componente curricular pretendido, antes do processo, na inscrição.

3.3.4. Maior frequência;

3.3.5. Avaliação de desempenho da dupla de acordo com a ficha de acompanhamento do professor, conforme Anexo II



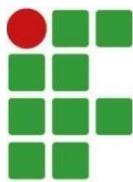
3.3.6. Participante que apresentar **maior** pontuação segundo o cálculo: nota 2ºbimestre menos a Nota do 1º bimestre, como no exemplo:

PARTICIPANTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	PONTOS
Participante 1	4,5	8,0	3,5 (8,0-4,5)
Participante 2	5,0	9,5	4,5 (9,5-5,0)

4. DAS VAGAS E COMPONENTES CURRICULARES

4.1. As vagas serão estabelecidas, conforme tabela abaixo definida de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus Itabaiana:

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS ESTUDANTE PARTILHADOR	VAGAS ESTUDANTE PARTICIPANTE
Fundamentos do Agronegócio	01	01
Administração Rural	01	01
Direito e legislação Aplicada ao Agronegócio	02	02
Planejamento e Gestão de Projetos no Agronegócio	01	01



5. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

5.1. A bolsa terá periodicidade **semestral**.

5.2. O valor da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** será de **R\$ 200,00** (duzentos reais), valor único (pago a cada estudante da dupla), que será concedido **ao final do 2º semestre letivo**, conforme aproveitamento/desempenho descrito no item 3.2.

5.3. Os estudantes **Partilhador** e **Participante** receberão uma bolsa de igual valor, como incentivo ao aproveitamento/desempenho esperado e ter alcançado média igual ou superior a 6,0 (seis) pelo estudante Participante.

6. DOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

6.1. O Resultado Final dos contemplados com a Bolsa Estudantil Partilhando Saberes será divulgado após o encerramento do 2º semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico do Campus Itabaiana, na data de **11 de fevereiro de 2026** em listas afixadas nos murais do Campus e nos grupos de WhatsApp.

6.2. No Resultado Final considerar-se-ão os critérios de seleção estabelecidos no item 3 para a efetivação do pagamento.

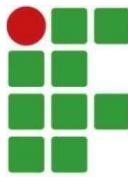
7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esta ação deverá ser monitorada por uma equipe composta por; professores das disciplinas cujas vagas fazem parte deste Edital, coordenadores de curso, equipe pedagógica e por profissionais da Equipe de Assuntos Estudantis do Campus.

7.2. O professor deverá acompanhar e auxiliar os estudantes continuamente, e deverá entregar avaliação de desempenho das duplas, conforme Anexo II, à Coordenadoria de Assuntos Estudantis/COAE na data estabelecida no calendário acadêmico.

7.3. Os estudantes participantes da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** serão responsáveis, de forma autônoma, pela organização dos horários, locais e períodos de estudos, comprometendo-se em apresentar, ao final do semestre, seus boletins acadêmicos ao pedagogo do Campus.

7.4. A organização autônoma das atividades dos bolsistas não deverá implicar na infrequência às aulas. Devendo cada estudante da dupla cumprir a frequência mensal **mínima de 75%** sobre o total da carga horária cursada no período, considerando a matriz curricular do curso em que estiver matriculado.



7.5. O estudante contemplado com a **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** poderá acumular auxílios ou bolsas do Praae.

7.6. Após o Resultado Final, os estudantes contemplados deverão apresentar na COAE, em até **03 (três) dias úteis**, o PIX (deve ser cadastrado o CPF na chave PIX) para que seja solicitado, ao setor financeiro, o pagamento.

7.7. O campus certificará o estudante **Partilhador** quando o mesmo atingir os objetivos propostos.

7.8. Os casos omissos serão tratados pela Gerência de Ensino do campus em articulação com a equipe técnica de Assuntos Estudantis do Campus.

ITABAIANA/SE, 04 DE DEZEMBRO de 2025.

Jairton Mendonça deJesus

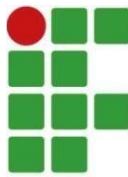
Diretor Geral

Manoela Falcon Gallotti

Gerente de Ensino

Viviane de Jesus Peixoto

Coordenadoria de Assistência Estudantil/COAE



ANEXO I

EDITAL Nº 02/2025

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO
DO IFS/PRAAE
BOLSA PARTILHANDO SABERES
CAMPUS ITABAIANA

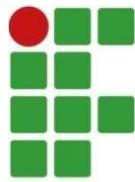
Inscrição Nº		
Nome do Estudante		
Curso		
Turma		
Categoria	Partilhador (<input type="checkbox"/>)	Participante (<input type="checkbox"/>)

COMPONENTE CURRICULAR	1ª Opção	2ª Opção
Fundamentos do Agronegócio		
Administração Rural		
Direito e legislação Aplicada ao Agronegócio		
Planejamento e Gestão de Projetos no Agronegócio		

DOCUMENTO ANEXO A ESTE FORMULÁRIO:		
Boletim Atualizado	Sim (<input type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Estudante



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

EDITAL N° 02/2025
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA
BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO
SABERES
CAMPUS ITABAIANA

Nome do Estudante:
Componente Curricular:
1 ^a opção:
2 ^a opção

Recebido por _____ em _____ de _____ de 2025

EDITAL N° 02 /2025
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO
DO IFS/PRAAE
BOLSA PARTILHANDO SABERES
CAMPUS ITABAIANA

ANEXO II

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

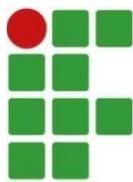
DISCIPLINA:

PROFESSOR:

TURMA:

Pontuação dos itens da ficha:

- Item 2: de 0 a 1 (sendo 1 a nota para dupla que tiver 100% de frequência às aulas da disciplina);
 - Item 3: de 0 a 1 (A nota máxima deve ser concedida para a dupla que realizou todas as atividades propostas);
 - Item 4: de 0 a 1 (A nota máxima deve ser concedida a dupla que demonstrou autonomia em aprender).



EDITAL Nº 02/2025

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO
IFS/PRAAE
BOLSA PARTILHANDO SABERES
CAMPUS ITABAIANA**

ANEXO III

CRONOGRAMA		
01	Período de inscrição	04 e 05/12/2025
02	Data de divulgação da lista de inscritos	08/12/2025
03	Local de inscrição e entrega das documentações	COAE - Gerência de Ensino do Campus Itabaiana
04	Data de divulgação do Resultado Final	11/02/2026